



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 026/2018

Data do Projeto: 23 de julho de 2018.

Beneficiado: Orivaldo Silva dos Santos.

Metragem: Frente 10,70m
Lateral direita 32,00m
Lateral esquerda 32,00m
Fundos 10,90m
Totalizando 345,60m²

Localizado: Tv. Francisco Avelino, nº 575 - Bairro Terra Amarela.

Total de Páginas: 032

LEI Nº 5.154/2018

Aprovada em 20 de agosto de 2018





República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL



LEI Nº 5.154/2018

AUTORIZAR A ALIENAÇÃO DO BEM PÚBLICO, NA MODALIDADE LEGITIMAÇÃO DE POSSE A TÍTULO ONEROSO EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: ORIVALDO SILVA DOS SANTOS.

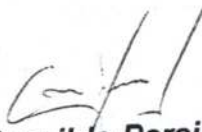
A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem público na modalidade legitimação de posse, de forma **onerosa** em favor do requerente: **ORIVALDO SILVA DOS SANTOS**, portador da Cédula de identidade RG nº 598977-6 Marinha do Brasil, e inscrito no CPF/MF nº 056.947.362-49, nos termos do Art. 22, inciso V, da Lei Municipal nº 4.720, de 28 de maio de 2009 e Art. 5 da Lei 4.777/2010, que estipula os valores a serem cobrados na Legitimação de Posse de forma onerosa (até 1.000 m² o valor de 5,00 reais (cinco reais)), totalizando no caso deste imóvel o valor de 1.728,00 (Um mil setecentos e vinte e oito reais).

Art. 2º - O imóvel objeto desta alienação, tem as seguintes características; localizado na Travessa Francisco Avelino, nº 575, Bairro Terra Amarela, limitando-se pela frente ao Leste com a Travessa Francisco Avelino, medindo 10,70 metros; pela lateral direita ao Sul a terreno edificado de Luizielma Pimentel da Silva, medindo 32,00 metros; pela lateral esquerda ao Norte com terreno edificado de Domingos, medindo 32,00 metros e pelos fundos ao Oeste com terreno edificado de Darci Pimentel da Silva, medindo 10,90 metros, perfazendo uma área total de 345,60m² (Trezentos e quarenta e cinco metros quadrados vírgula sessenta centímetros quadrados).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 20 de agosto de 2018.


Givanildo Pereira da Silva
1º Secretário


Franceane Jardina Vasconcelos
Presidente da Câmara Municipal


Manoel Dantas Vieira
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
PLENÁRIO 13 / 08 / 18

PROJETO DE LEI N.º 026/2018

23 de julho de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
PLENÁRIO 20 / 08 / 18

Autorizar a alienação do bem público, na modalidade legitimação de posse a título oneroso em favor da pessoa física:
ORIVALDO SILVA DOS SANTOS.

A Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, estatui eu sanciono e publico a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem público na modalidade legitimação de posse, de forma **onerosa** em favor do requerente **ORIVALDO SILVA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 598977-6 Marinha do Brasil e inscrito no CPF/MF nº 056.947.362-49, nos termos do Art. 22, inciso V, da Lei Municipal n.º 4.720, de 28 de maio de 2009 e Art. 5 da Lei 4.777/2010, que estipula os valores a serem cobrados na Legitimação de Posse de forma onerosa (até 1.000 m² o valor de 5,00 reais (cinco reais)), totalizando no caso deste imóvel o valor de 1.728,00 (Mil setecentos e vinte e oito reais).

Art. 2º O imóvel objeto desta alienação, tem como característica; localizado na Travessa Francisco Avelino, nº 575, Bairro Terra amarela, limitando-se pela frente ao Leste com a Travessa Francisco Avelino, medindo 10,70 metros; pela lateral direita ao Sul a terreno edificado de Luizielma Pimentel da Silva, medindo 32,00 metros; pela lateral esquerda ao Norte com terreno edificado de Domingos, medindo 32,00 metros e pelos fundos ao Oeste com terreno edificado de Darci Pimentel da Silva, medindo 10,90 metros, perfazendo uma área total de 345,60 m² (Trezentos e quarenta e cinco metros quadrados vírgula sessenta centímetros quadrados).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, em 23 de julho de 2018.


JARDEL VASCONCELOS CARMO
PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE



MENSAGEM ENCAMINHANDO PROJETO DE LEI Nº 026 DE 23 DE JULHO DE 2018.

**A Sua Excelência, a Senhora
FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Exma. Presidente da Câmara de Vereadores.**



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PARÁ.

A par de saudá-la cordialmente, submetemos, por intermédio de Vossa Excelência, à superior consideração dos legisladores que compõem essa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 026/2018, ora carreado relativo a legitimação posse de um imóvel localizado; na Travessa Francisco Avelino, nº 575, Bairro Terra amarela, limitando-se pela frente ao Leste com a Travessa Francisco Avelino, medindo 10,70 metros; pela lateral direita ao Sul a terreno edificado de Luizielma Pimentel da Silva, medindo 32,00 metros; pela lateral esquerda ao Norte com terreno edificado de Domingos, medindo 32,00 metros e pelos fundos ao Oeste com terreno edificado de Darci Pimentel da Silva, medindo 10,90 metros, perfazendo uma área total de 345,60 m² (Trezentos e quarenta e cinco metros quadrados vírgula sessenta centímetros quadrados).

Enfatize-se, de plano, que esta administração desde o dia 01 de janeiro de 2017, tem primado pela celeridade na análise e solução dos diversos processos administrativos que, diariamente, são autuados em seu setor de protocolo, mormente com supedâneo no novel inciso constitucional (LXXVIII, art., 5º CF 88), assentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 08 de Dezembro de 2004, que preceitua: " a todos, no âmbito judicial e administrativo a celeridade de sua tramitação".

Como é sabido, o patrimônio público é formado por bens de toda natureza e espécie, de interesse da administração e da comunidade administrada. Ora são alienados pelo poder público, mediante institutos de legitimação de posse, investidura, permuta, doação, dação em pagamento de concessão de domínio entre outros, ora são incorporados ao patrimônio público, nos casos de aquisição por compra desapropriação ou outras modalidades.

A legitimação de posse foi instituída no direito brasileiro pela Lei Imperial nº 601 de 1850, que em seu artigo 5º permitia a legitimação das posses mansas e pacíficas, adquiridas por ocupação primária, ou havidas do primeiro ocupante, que se achassem cultivadas, ou com princípio de cultura, e moradia habitual do respectivo posseiro, ou quem o represente para fins do reconhecimento da propriedade, presente no texto o elemento social da moradia ou no trabalho.

Em feliz reflexão, o professor e Procurador Geral do Estado do Rio de Janeiro, Miguel Lanzellotti Baldez, afirmou que a adoção da venda e compra com a modalidade principal da aquisição e formação da propriedade, além do fato de que a Lei de terras consolidou os latifúndios através da medição e

demarcação das sesmarias outorgas e ocupações, havidas enquanto vigorava o colonialato levou a que houvesse uma histórica exclusão do trabalhador à titularidade formal de seus imóveis.

Posteriormente, a legitimação de posses viria novamente positivada para conversação da posse rural em propriedade, diante de facínoras que impõem medo e terror pela violência, é chegada a hora de atentar para questão da regularização dos imóveis que servem de moradia para as pessoas carentes, pois essa iniciativa contribui, também, para o combate a violência, posto que, com a legitimação de posse e regularização fundiária o poder público leva cidadania a locais esquecidos, muitas vezes adotados pela criminalidade.

O momento é extremamente propício, até porque existe compromisso assumidos por todas as autoridades públicas, mormente a partir do Ministérios das Cidades, de buscar solução razoável para o problema da formalidade da moradia e posteriormente para melhoria da própria habitação.

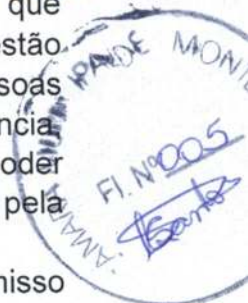
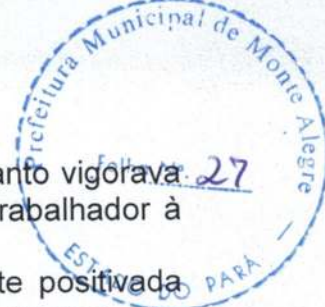
Acontece que, a usucapião, individual ou coletiva, não tem tido folego suficiente para ganhar o jogo da regularização fundiária ante ao seu procedimento judicial medieval e dificuldades cartorárias e jurídicas de toda ordem. Por outro lado, a desapropriação, com a outorga de títulos aos moradores, exige gasto público que seria alocado com equipamentos urbanos e comunitários, que é a etapa final, e extremamente importante, da regularização fundiária.

O renascimento do reconhecimento jurídico da legitimação de posses interessa a todos:

- a- Beneficia o morador da comunidade carente, que poderá solicitar a conversão da posse em propriedade, que lhe proporcionará a estabilidade de um direito definitivo e seguro;
- b- Favorecer a pessoa que figura no cartório do registro de imóveis como proprietária, pois além de ter a sua disposição todos os meio de defesa, no mais das vezes se interessará por retirar de sua responsabilidade, inclusive, tributária um bem que não tem mais serventia;
- c- Ganha a sociedade em geral, pois a formação, das titularidades é mais um elemento de combate a violência urbana e compromete as autoridades públicas em obras de infraestrutura básica nos assentamentos urbanos socialmente pobres.

Convém ressaltar a constitucionalidade do projeto na medida em que só atingirá ocupações urbanas consolidadas, em sua maioria como posse secular, além de assegurar ao pretense proprietário a ampla defesa e o contraditório em todas as fases do procedimento administrativo, sem prejuízo, obviamente, da tutela judicial que pode ser invocada a qualquer tempo.

Por fim, insta acentuar que a iniciativa segue a linha da Lei Municipal nº 4720, de 28 de Maio de 2009, em vigor recentemente e que estabelece normas sobre a composição, defesa, uso, aquisição e alienação, dos bens públicos do município de Monte Alegre por via administrativa.



Por esses motivos espera-se que a Câmara Municipal confira ao presente projeto urgência na tramitação para que o Poder Executivo, em todas as suas esferas, envide esforços para proporcionar aos cidadãos montealegrensenses o sagrado direito a propriedade, que além da cidadania conquistada, servirá para combater a galopante violência urbana que a todos escandaliza e oprime.

Diante da relevância do tema solicitamos que seja submetido a devida apreciação de Vossas Excelências para rápida aprovação da proposta.

Monte Alegre/PA 23 de julho de 2018.


Jardel Vasconcelos Carmo
Prefeito Municipal de Monte Alegre- Pará





Estado do Pará
 Prefeitura Municipal de Monte Alegre
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS

Monte Alegre (PA), 23/07/2018

PROCESSO n° 084/2018, LV.38, FL.164

PROTOCOLADO EM: 05/01/2018

ORIGEM
 SECRETARIA DE OBRAS

TRAMITAÇÃO
 CMMA



INTERESSADO(A)
 ORIVALDO SILVA DOS SANTOS

NATUREZA/ASSUNTO
 LEGITIMAÇÃO DE POSSE

SETOR DA SEMOB

X	CAPA DO PROCESSO
X	REQUERIMENTO
X	DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIDOR
X	DECLARAÇÃO DE TEMPO DE POSSE
X	DECLARAÇÃO DE NÃO INCURSÃO
X	DECLARAÇÃO DE USO
X	RECIBO DE COMPRA E VENDA
X	DOCUMENTOS PESSOAIS/ESPOSA
X	COMPROVANTE DE RESIDENCIA
X	DAM
X	COPIA DO IPTU
X	FICHA DE VISTORIA
X	EDITAL
X	CERTIDÃO DE EDITAL
X	PARECER JURIDICO Nº 358/2018
X	PROJETO DE LEI Nº 026/2018
X	MENSAGEM

28

Número de Fls do Processo

Adson Vicente de Araújo Leão

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais

Decreto nº 002/2017

EXMO. Sr. PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PA
Dr. JARDEL VASCONCELOS CARMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PROTOCOLADO SOB O Nº. 84
LIVRO Nº. 38 FLS. 264
Em, 05/01/18
Carla R. A. Correa
PROTOCOLISTA

A.O. Semelh. PARA
 RESPONDER
 PROVIDENCIAR
 ARQUIVAR
M. ALEGRE 08/01/18
M. A. B. S.
PREFEITURA MUNICIPAL



ORIVALDO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, paraense, portador do CPF nº 056.947.362-49 e RG nº 548977-6 – Marinha do Brasil, residente e domiciliado neste município de Monte Alegre – PA, sito na Tv Francisco Avelino, 575, bairro de Terra Amarela, CEP. 68.220-000, vem mui respeitosamente perante a V. Excia, solicitar uma “**LEGITIMAÇÃO DE POSSE**”, bem como **LAUDO DE VISTORIA**, com localização na Tv Francisco Avelino, 575, bairro de Terra Amarela, neste Município de Monte Alegre, Estado do Pará, com área, limites e confrontações a serem definidos após dito laudo de vistoria. Comprometendo-se a pagar as taxas previstas na legislação vigente.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Monte Alegre - Pa, 05 de Janeiro de 2018.

1º Ofício - M. Alegre / PA

ORIVALDO SILVA DOS SANTOS
CPF nº 056.947.362-49



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - MONTE ALEGRE/PA
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de
Orivaldo Silva dos Santos - x - x -
Monte Alegre/PA. 05/01/18
Eu, testemunha da
verdade, dou fé. Titular: _____
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Vitor Everton Martins Varejão
Escrivão Autorizado



DECLARAÇÃO

ORIVALDO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG: 548977-6 MM/PA e do CPF: 056.947.362-49, residente e domiciliado na Tv Francisco Avelino, nº 575, bairro Terra Amarela, nesta cidade de Monte Alegre, Estado do Pará, **DECLARO** para os devidos fins e especificamente para Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, que não sou proprietário ou possuidor de outro imóvel urbano em meu nome, preenchendo os requisitos estabelecidos na Lei nº 4.720/2009 e lei nº 4.777/2010, e demais normas que regulamentam. Caso essas declarações não sejam a expressão da verdade, responderei criminalmente por infração do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Monte Alegre, Pará 05 de janeiro de 2018.

1º Ofício - M. Alegre / PA

ORIVALDO SILVA DOS SANTOS
Declarante



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - MONTE ALEGRE/PA
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de
Orivaldo Silva dos Santos
Monte Alegre/PA, 05/01/18 em testemunho da
verdade, dou fé. Titular: _____
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Vitor Everton Martins Paesão
Escrivão Autorizado



Declaração de Tempo de Posse

ORIVALDO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, paraense, portador do CPF nº 056.947.362-49 e RG nº 548977-6 – Marinha do Brasil, residente e domiciliado neste município de Monte Alegre – PA, sito na Tv Francisco Avelino, 575, bairro de Terra Amarela, CEP. 68.220-000, **DECLARA** para esta Prefeitura de Monte Alegre - Pa, que vem zelando e cuidando desde **08 de Outubro de 2014**, de um Terreno Urbano situado na Tv Francisco Avelino, 575, bairro de Terra Amarela, neste Município de Monte Alegre Estado do Pará, medindo 10,0 metros de frente por 30,0 metros de fundos, limitando-se pela frente com a dita Tv Francisco Avelino, pela lateral direita com a Sra Elma, esquerda com o Sr Domingos e fundos com terreno da Sra Elma, o referido Terreno encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal local, com a seguinte Inscrição nº 01 01 078 0131 001, conforme cópia em anexo, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas incidentes no processo.

Monte Alegre - Pa, 05 de Janeiro de 2018.

1º Ofício - M. Alegre / PA

Orivaldo Silva dos Santos

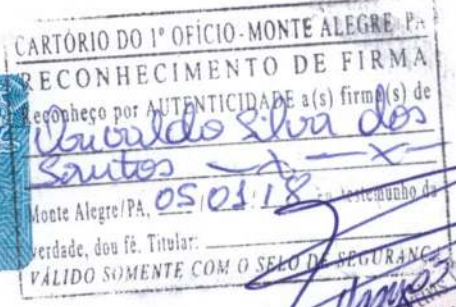
ORIVALDO SILVA DOS SANTOS

CPF nº 056.947.362-49

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Vitor Everton
Vitor Everton
Escrivão Autorizado

EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – PARÁ

Prefeitura Municipal de Monte Alegre
Folha Nº: 05
ESTADO DO PARÁ

AMARA MUN. IPADE MONTE ALEGRE
FI. Nº 011
[Assinatura]

Declaração de não incursão Judicial

ORIVALDO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, paraense, portador do CPF nº 056.947.362-49 e RG nº 548977-6 – Marinha do Brasil, residente e domiciliado neste município de Monte Alegre – PA, sito na Tv Francisco Avelino, 575, bairro de Terra Amarela, CEP. 68.220-000, declaro para os devidos fins que:

- 1 – Não existe quaisquer problemas relacionados com confinantes;
- 2 – Até a presente data não foi expedido sobre a área, nenhum título provisório ou definitivo pelo município.
- 3 – Não existe qualquer medição, demarcação ou discriminação administrativa ou judicial sobre área pretendida.
- 4 – A área será destinada para imóvel residencial.
- 5 – O requerimento não está incurso em quaisquer impedimentos junto ao município relacionado à obtenção de concessão.
- 6 – Não existe sobre a terra em apreço de posses, ocupações e benfeitorias de terceiros e nem a mesma está sub-júdice.
- 7 – A referida área edificada uma residência localizada na Tv Francisco Avelino, 575, bairro de Terra Amarela, neste Município de Monte Alegre Estado do Pará, medindo 10,0 metros de frente por 30,0 metros de fundos.

Monte Alegre - Pa, 05 de Janeiro de 2018.

1º Ofício - M. Alegre / PA

[Assinatura]
ORIVALDO SILVA DOS SANTOS

CPF nº 056.947.362-49



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - MONTE ALEGRE - PA
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de
Orivaldo Silva dos Santos
Monte Alegre/PA, 05/01/18
Verdade, dou fé. Titular: _____
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
Escritório Autenticado

EXMO. SR.
PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – PARÁ



DECLARAÇÃO DE USO DA PROPRIEDADE

ORIVALDO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, paraense, portador do CPF nº 056.947.362-49 e RG nº 548977-6 – Marinha do Brasil, residente e domiciliado neste município de Monte Alegre – PA, sito na Tv Francisco Avelino, 575, bairro de Terra Amarela, CEP. 68.220-000, **DECLARA** para esta Prefeitura de Monte Alegre que deseja receber o **Título Definitivo** de posse de um Terreno Urbano situado na Tv Francisco Avelino, 575, bairro de Terra Amarela, neste Município de Monte Alegre Estado do Pará, medindo 10,0 metros de frente por 30,0 metros de fundos, conforme requerimento enviado ao Prefeito Municipal, para fins residenciais, reitero que todas informações acima contidas são verdadeiras.

1º Ofício - M. Alegre / PA

Monte Alegre - Pa, 05 de Janeiro de 2018.

Orivaldo Silva dos Santos

ORIVALDO SILVA DOS SANTOS

CPF nº 056.947.362-49



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - MONTE ALEGRE/PA
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de
Orivaldo Silva dos Santos
Monte Alegre/PA, 05/01/18 Em testemunho da
verdade, dou fé. Titular:

Vitor Everton
Vitor Everton Marques varejão
Escrevente Autorizado

RECIBO DE COMPRA E VENDA

R\$= 50.000,00



VENDEDOR(A) IZABEL MARIA MARTINS PIMENTEL brasileira, lavradora, portadora do CPF nº 855.176.742-91 e RG nº 4848730 SSP – PA, residente e domiciliada em Monte Alegre Pará.

COMPRADOR(A) MARIA DO SOCORRO PIRES CORREA, brasileira, portadora do CPF nº 384. 992. 152-20 e RG nº 0974279-4 – SSP-PA residente e domiciliada em Monte Alegre – Pará.

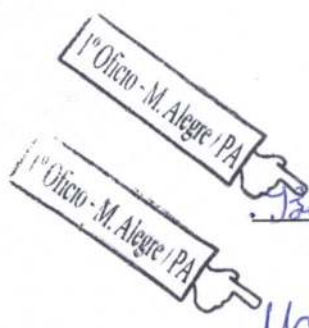


OBJETO DE VENDA = Um terreno medindo 10(dez) metro de frente, por 30 (trinta) metros de fundo, contendo no seu interior uma casa em alvenaria ,contendo uma sala, três quarto, uma cozinha, um banheiro interno, medindo 7x13 metros, coberta com telha brasilite, no endereço sito trav. Francisco Avelino,s/n bairro Terra amarela na Cidade Monte Alegre – Pará.

VALOR DA TRANSAÇÃO = o valor cobrado pela venda é de R\$=50.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente legal do país. Pago da seguinte maneira : entrada de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil) e o restante de R\$ 6.000,00 (seis mil) sera pago em, 31 de Outubro de 2013.

E dando por bem do presente e melhor forma de direito, plena , geral, e definitiva quitação do valor, objeto do presente transação, passando ao comprador (a) toda posse, domínio, ação e servidões, recibo, para salvaguardar o comprador(a) de contestações futuras e a responder por evicção de direito, assino como vendedor(a), comprador(a) e duas testemunhas.

Monte Alegre –Pará , 26 de Abril de 2013



IZABEL MARIA M PIMENTEL

Vendedor(a) IZABEL MARIA MARTINS PIMENTEL

MARIA DO SOCORRO PIRES CORREA

Comprador(a) MARIA DO SOCORRO PIRES CORREA

Testemunhas

CARTÓRIO DE MONTE ALEGRE/PA
Trav. Dir. Carlos Arnobio Franco, nº 179 - Bairro. Cidade Alta - Monte Alegre/PA

RECONHECIMENTO Nº 064839
RECONHECIMENTO a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) IZABEL MARIA MARTINS PIMENTEL, (2) MARIA DO SOCORRO PIRES CORREA -
Monte Alegre/PA, 26 de abril de 2013, Em Test. le da verd.

JOSIANE LEAL DE ALMEIDA - Escrevente Autorizada
Válida(a) somente com o selo de autenticidade



RECIBO DE COMPRA E VENDA



R\$= 42.000,00

VENDEDOR(A) MARIA DO SOCORRO PIRES CORREA, brasileira, portadora do CPF nº 384. 992. 152-20 e RG nº 0974279-4 – SSP-PA residente e domiciliada em Monte Alegre – Pará.

COMPRADOR(A) ORIVALDO SILVA DOS SANTOS brasileiro, autônomo, portador do CPF nº 056.947.362-49 e RG nº 548977-6 MARINHA DO BRASIL, residente e domiciliada em Monte Alegre Pará.

OBJETO DE VENDA = Um terreno medindo 10(dez) metro de frente, por 30 (trinta) metros de fundo, contendo no seu interior uma casa em alvenaria ,contendo uma sala, três quarto, uma cozinha, dois banheiro interno, medindo 7x13 metros, coberta com telha brasilite, no endereço sito trav. Francisco Avelino,s/n bairro Terra Amarela ,na Cidade Monte Alegre – Pará.

VALOR DA TRANSAÇÃO = o valor cobrado pela venda é de R\$=42.000,00 (quarenta e dois mil reais) em moeda corrente legal do país.

E dando por bem do presente e melhor forma de direito, plena , geral, e definitiva quitação do valor, objeto do presente transação, passando ao comprador (a) toda posse, domínio, ação e servidões, recibo, para salvaguardar o comprador(a) de contestações futuras e a responder por evicção de direito, assino como vendedor(a), comprador(a) e duas testemunhas.

Monte Alegre –Pará , 08 de Outubro de 2014

1º Ofício - M. Alegre / PA

Maria do Socorro Pires Correa

1º Ofício - M. Alegre / PA

Vendedor(a) MARIA DO SOCORRO PIRES CORREA

Comprador(a) ORIVALDO SILVA DOS SANTOS

Testemunhas



CARTÓRIO DE MONTE ALEGRE/PA
Trav. Dr. Carlos Ambrósio Franco, nº 175 - Fone: 053-3533 1365 - Bairro: Cidade Alta - Monte Alegre/PA

RECONHECIMENTO Nº 096025
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) MARIA DO SOCORRO PIRES CORREA, (2) ORIVALDO SILVA DOS SANTOS
Monte Alegre/PA, 09 de outubro de 2014. Em Teste da Verdade.

JOAO CELIONALDO PAZ CUNHA - Escrevente Autorizado
Válido(a) somente com o selo de autenticidade

Valor total: Emolumentos: R\$ 7,60 + selo: R\$ 0,60 -- Total: R\$ 8,20



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONTINUAÇÃO

Número 24.123 Série 00022 PA

Orivaldo Silva dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Orivaldo Silva dos Santos
Loc. Nasc. Macapa Est. AP Data 15 / 06 / 1952
Filiação Raimunda Silva dos Santos
Doc. Nº RG - MARINHA - 5489776 Exp - 13.02.2009

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº
Exp. em / / Estado
Obs.:
Data Emissão 03 / 12 / 09 *PA*

Luiz Carlos Alves de Menezes
CONVENIADO PMS/SRTE/PA
CREDENCIADO 4.144.04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DA MARINHA



Orivaldo Silva dos Santos
Assinatura do Identificado

SECRETADO Nº 8.818 DE 10/05/15 354618-1

CARTÃO DE IDENTIDADE

Prefeitura Municipal de Monte Alegre
Folha Nº 10
ESTADO DO PARRÁ

AMARA MUN. IPAIDE MONTE ALEGRE
FI Nº 016
[Signature]

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº DE REGISTRO: 548977-6 DATA DE EMISSÃO: 07/01/2016 DATA DE VALIDADE: 29/10/2020

ORIVALDO SILVA DOS SANTOS

NÃO DECLARADO

RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS

AP BR 15/06/1952 1054880942-8 056.947.362-49 AB+ Não Possui

CONDUTOR DE MÁQUINAS DA M. MERCANTE

Cert. Casm.: Matrícula 065797 01 55 2013 2 00036 263 0002727 62

[Signature]
DAVID GEREMBERS JUNIOR
CAPITÃO DE MAR E GUERRA (CM)
Ondar



Centrais Elétricas do Pará

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 Belém - PA
CEP: 66.823-010 | Insc. Estadual: 150.744.80-3 | CNPJ 04.895.728/0001-80

ORIVALDO SILVA DOS SANTOS
TV FRANCISCO AVELINO, S/N
TERRA AMARELA 68220-000 MONTE ALEGRE - PA
CPF: 056.947.362-49

2ª Via

Conta de Energia Elétrica/Nota Fiscal | Série B
Nº da Fatura 0201712002478518 | CFOP: 5258/AA

002478518

Folha Nº. 11

Instalação 81300283

Referente ao mês 12/2017	Vencimento 08/01/2018	Conta Contrato 81300283
------------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------

Para atendimento, informe este número

Demonstrativo do Faturamento

Preço=Tarifa+Tributos

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R\$)
Consumo	267	0,853146	227,79
Cip-Ilum Pub Pref Munic			29,65



Total a pagar: R\$ 257,44

Reaviso de vencimento

Dados da Instalação

Classificação: Residencial Pleno - BIFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 220 V
Perdas de transformações(%):

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
29/12/2017	29/12/2017	30/01/2018

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
21020357581	4.216 29/11/2017	4.483 29/12/2017	267	30	1,00

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de Calc	Alíquota	Valor
ICMS	227,79	25,0000%	56,95
PIS	227,79	0,6300%	1,43
COFINS	227,79	3,9850%	9,09

Número do Programa Social

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CELPA)
77,33	10,12	66,68

Tarifa sem tributos (R\$)

2.284/2017	267	0,599020
------------	-----	----------

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 29/12/2017

D009.4A2D.7578.FF03.570F.0109.7EF8.8FDC

Informações para o cliente

A CELPA, em atendimento à Lei Federal nº 12.007 de 29/07/2009 declara quitado os débitos relativos ao ano de 2015, incluindo os débitos posteriormente apurados, tais como os valores decorrentes de consumo eventualmente não registrado ou revisões de faturamento apurados no mesmo período. Esta declaração substitui as declarações entregues nos anos anteriores.

Bandeira Dezembro 2017 - vermelha (potência 1) custo adicional de R\$3,00 a cada 100 kWh

Períodos: Band. Tarif. Vermelha - 30/11 - 29/12

Indicadores de Continuidade

Companhia MONTE ALEGRE 1	QUT/2017	Índice	Atualizado	Trimestral	Anual
DIC	1º de horas que o cliente ficou sem energia (horas)	0,00	17,83	39,68	71,32
FIC	1º de vezes que o cliente ficou sem energia (vezes)	0,00	17,86	35,73	71,46
DMIC	Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (vezes)	0,00	8,25	0,00	0,00

EURODES: 117,30

É direito do cliente solicitar à CELPA os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Fornecida (Volts)	Faixa de valores para leitura em V
127	118 a 133
220	201 a 231

DICRI Duração de interrupção (horas) em dias consecutivos

Tensão Controlada	Ativa	Tempo Límite (horas)
127V-Tensão 40kV	Última	0,77
	Rutal	0,71
220V	Última	12,20
	Rutal	10,00

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme valores definidos no módulo 08 do PRODIS/ANEEL.

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de linhas fixas e móveis
Quêdora CELPA: 0800 091 0900, ou segunda a sexta, das 08h às 18h. Central de atendimento para deficientes: 0800 721 4343 www.celpa.com.br

Central de Atendimento
Igué 0800 091 0199
ARCOIN-PA: 0600 727 0187

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CELPA

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CELPA o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

Direitos e Deveres

É seu direito receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas

É seu dever garantir o livre acesso dos representantes da CELPA ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.

Nome do Cliente: ORIVALDO SILVA DOS SANTOS

C.C: 81300283

Unidade de Leitura: ME18B032

Competência: 12/2017

Vencimento: 08/01/2018

Valor cobrado (R\$): 257,44

83690000024 574400109009 009115703507 000813002839





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO



Folha Nº 12

ESTADO DO PARÁ

NOME:
ORIVALDO SILVA DOS SANTOS e MARIA IVONETE DA CRUZ TEIXEIRA
MATRÍCULA:

065797 01 55 2013 2 00036 263 0002727 62

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

Noivo: **ORIVALDO SILVA DOS SANTOS**, de nacionalidade brasileira, condutor de máquinas da marinha mercante, divorciado, natural de Macapá/AP, nascido(a) aos quinze (15) dias do mês de junho (06) do ano de mil e novecentos e cinquenta e dois (1952), domiciliado(a) e residente na Rua 15 de Novembro, 118, Centro, Monte Alegre/PA, filho de **RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS**.....

Noiva: **MARIA IVONETE DA CRUZ TEIXEIRA**, de nacionalidade brasileira, lavradora, solteira, natural de Monte Alegre/PA, nascido(a) aos dois (02) dias do mês de março (03) do ano de mil e novecentos e oitenta e quatro (1984), domiciliado(a) e residente na Rua 15 de Novembro, 118, Centro, Monte Alegre/PA, filha de **VALDEMAR PINTO TEIXEIRA e MARIA ANDRADE DA CRUZ**.....

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO) DIA MÊS ANO
Vinte e sete de dezembro de dois mil e treze 27 12 2013

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão Parcial de Bens.....

OBSERVAÇÕES
Assento de casamento lavrado no livro B-36, às folhas 263, sob o termo nº 2.727.....

CARTÓRIO DE MONTE ALEGRE/PA
Fabíola Gabriela Pinheiro de Queiroz
Oficial Registradora
Trav. Dr. Carlos Arnobio Franco, nº. 179, Loja "A",
esquina com Rua Sete de Setembro - Bairro: Cidade
Alta - Monte Alegre/PA - Cep: 68.220-000 -
Fone/Fax: (93) 3533-1349

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.
Monte Alegre/PA, 27 de dezembro de 2013

Lourena

LOURENA THAIS ROCHA DA SILVA
Escrevente Autorizada

1º VIA CERTIDÃO



Válido somente com o Selo de Segurança

CASE DA MOEDA DO BRASIL


MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição
807.182.052-00

Nome
MARIA IVONETE DA CRUZ TEIXEIRA

Nascimento
02/03/1984

Prefeitura Municipal de Monte Alegre
 Folha No. 13
 ESTADO DO PARA

AMARA MUN. IPALJE MONTE ALEGRE
 FI. Nº 019
[Handwritten Signature]


MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 43.164 Série 00038-7a






Maria Ivonete Cruz Teixeira
 ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Maria Ivonete da Cruz Teixeira
 Loc. Nasc. Monte Alegre Est. Para Data 02/03/84
 Filiação Valdemar Pinto Teixeira
 Doc. Nº CV-28.926 fls 219 Livro A-96 cart.º 00 CFC
MTA 06.06.95

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº
 Exp. em / / Estado
 Obs.:
 Data Emissão 10/10/95 DRT 1



[Handwritten Signature]
 Assinatura do Funcionário
 CPF 180.88
 Convênio CTPS - DRT / PA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARRA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




ASSINATURA DO TITULAR

Maria Ivonete da Cruz Teixeira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Municipal de Monte Alegre
Folha N.º 14
ESTADO DO PARRA

AMARA MUN. IPALDE MONTE ALEGRE
FI. N.º 020
Teixeira

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERIAL 4843319 DATA DE EMISSÃO 08/03/2002

NOME MARIA IVONETE DA CRUZ TEIXEIRA

FILIAÇÃO VALDEMAR PINTO TEIXEIRA
MARIA ANDRADE DA CRUZ

NATURALIDADE MONTE ALEGRE PA DATA DE NASCIMENTO 02/03/1984

DOC. ORIGEM C.NASC-2 OF. MONTE ALEGRE PA
NUM: 28926 LIV: A96 FOL: 219

CPF

Maria Ivonete da Cruz Teixeira

Ma. da Glória A. Nascimento
Diretora de Identificação PA

019



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Pref. Mun. de Monte Alegre

GUIA DE RECOLHIMENTO

HERMES

05/01/2018

VISTO

Código: 008593
 Nome: ORIVALDO SILVA DOS SANTOS
 CPF/CNPJ: 05694736249 RG/Inscriçã
 Endereço: MONTE ALEGRE, PA 575
 Bairro: 68220000 CEP:
 Cidade: Monte Alegre -



Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento
21	TARIFAS E PREÇOS PUBLICOS	88,29	0,00	0,00
	Total:	88,29	0,00	0,00

PROTOCOLO EM GERAL



VISTORIA

Código de Baixa 2-51411-1-1

Vencimento 10/01/2018

Total de Parcelas 1

Valor da Parcelas 88,29

Número da Guia 26708 / 26725

Autenticação Mecânica no Verso

VIA Contribuinte

Característica do Imóvel

Area Total do Terreno:	270 m2
Area Total Construída:	112 m2
Area Construída da Unidade:	112 m2
Valor Venal da Edificação	R\$ 7.848,87
Valor Venal do Terreno	R\$ 2.114,91
Valor Venal do Imóvel	R\$ 9.963,78
Tipo	Casa
IPU	R\$ 40,87

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Posto Predial e Territorial Urbano - IPTU 2017

Matrícula: 01 01 078 0131 001

ORIVALDO SILVA DOS SANTOS

Endereço: Rua Avelino, 575 - Monte Alegre - PA - CEP: 68220-000



2°0'6.67"S / 54°41'44.55"O



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS

AMARA MUN. IPALDE MONTE ALEGRE
FI. Nº 023
Rozendo

Prefeitura Municipal de Monte Alegre
Folha Nº 17
ESTADO DO PARÁ

FICHA DE IMÓVEL

NOME DO PROPRIETÁRIO: ORIVALDO SILVA DOS SANTOS.

ENDEREÇO : TRAV. FRANCISCO AVELINO.

Complemento/ Bairro: TERRA AMARELA

DIMENSÕES CONSTRUIDA:	F= m - L.D= m L.E= m - F= m	
DIMENSÕES DO TERRENO:	F= 10.70 m - L.D= 32.00 m L.E= 32.00 m - F= 10.90 m	

CONFINANTES

FRENTE: ao: LESTE LIMITA-SE COM ATRAV. FRANCISCO AVELINO MEDE= 10.70 m.

L.DIREITO: ao = SUL LIMITA-SE COM TERRENO EDIFICADO PERTENCENTE A SAª LUIZIELMA PIMENTEL DA SILVA. MEDE= 32.00 m.

L.ESQUERDO:ao= NORTE LIMITA-SE COM TERRENO EDIFICADO PERTENCENTE AO SAª DOMINGOS. MEDE= 32.00 m.

FUNDOS : ao = OESTE LIMITA-SE COM TERRENO EDIFICADO PERTENCENTE A SAª DARCI PIMENTEL DA SILVA. MEDE= 10.90 m.

Observações: ESSE TERRENO POSSUI UMA RESIDENCIA CONSTRUIDA EM ALVENARIA, FICA LOCALIZADA NA TRAV. FRANCISCO AVELINO BAIRRO DE TERRA AMARELA Nº 575

MONTE ALEGRE, PA 01/02/2018

ALIRIO DA SILVA OLIVEIRA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS.

EDITAL N° 006/2018



PROCESSO N.º 084/2018

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), através da Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, comunica **LEGITIMAÇÃO DE POSSE**, de uma área pertencente ao patrimônio municipal, em favor de **ORIVALDO SILVA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF nº 056.947.362-49, sito à Travessa Francisco Avelino, nº 575, bairro Terra Amarela, nesta cidade de Monte Alegre Estado do Pará, com a localização, medidas e confrontações constantes no croqui anexo, o qual é parte integrante do presente edital, nos termos que autoriza a Lei municipal nº 4.720, de 28 de maio de 2009, alterada pela Lei Municipal 4.777/2010 de 26 de outubro de 2010, e alterada pela Lei Municipal 4.804/2012 de 26 de maio de 2012 os interessados deverão manifestar-se por escrito, a partir da presente data, quanto a qualquer impugnação.

Monte Alegre – PA, 27 de fevereiro de 2018.

Adson Vicente de Araújo Leão
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.
Decreto n.º 002/2017



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS

FUNC. RESPONSÁVEL:	ALIRIO DA SILVA OLIVEIRA	Processo: 084/2018-L.38-FL.164
NOME:	ORIVALDO SILVA DOS SANTOS	
CNPJ/CPF	056.947.362-49	RG: 548977-6 MARINHA DO BRASIL
DIMENSÕES/ÁREA:	10,70 m X 32 m X 10,90 m X 32m	m ² : 345,60
END. DO IMÓVEL :	TV. FRANCISCO AVELINO	Bairro: TERRA AMARELA
COORDENADAS GEOG.	S-2°0'6.67." W-54°4'44.55"	



CONFRONTAÇÕES:

FRENTE:	LESTE	TV. FRANCISCO AVELINO, MEDINDO 10,70 M
L.DIR:	SUL	COM TERRENO EDIFICADO DE LUIZIELMA PIMENTAL DA SILVA, MED. 32,00 M
L.ESQ:	NORTE	COM TERRENO EDIFICADO DE DOMINGOS, MED. 32,00 M
FUNDOS:	OESTE	COM TERRENO EDIFICADO DE DARCI PIMENTEL DA SILVA, MED. 10,90 M
REQUERENTE:	ORIVALDO SILVA DOS SANTOS	

TIPO EDIFICAÇÃO: Madeira() Alvenar.(X) OBSERVAÇÃO: TERRENO MURADO

COM UMA RESIDENCIA EM ALVENARIA

CROQUI NO VERSO

Monte Alegre(PA) 27 de fevereiro 2018

Adson Vicente de Araujo Leão
 Sec. Munic. De Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais

DECRETO N°002/2017



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS.



CERTIDÃO DE EDITAL



Certificamos que o Edital N° 006/2018, que comunica alienação de uma área de terras pertencente ao Patrimônio Municipal, para fins residenciais com as medidas e confrontações no croqui em anexo, o qual é parte integrante do referido edital, que trata da legitimação de posse nos termos da Lei n° 4.720 de 28.06.2009 em favor de **ORIVALDO SILVA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade **RG n° 548977-6 MARINHA DO BRASIL** e do **CPF/MF n° 056.947.362-49**, foi devidamente publicado no átrio da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais no período de 27 de fevereiro a 27 de março do ano de 2018.

Monte Alegre – PA, 20 de abril de 2018.

Adson Vicente de Araújo Leão
Sec. Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.
Decreto n° 002/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Pref. Mun. de Monte Alegre

Praça Tiradentes, Nº 100 - Cidade Baixa

CNPJ: 04838496000128



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Lícia Cristina dos Santos Braga Garcez, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS da prefeitura Municipal de Monte Alegre, a requerimento da pessoa interessada ORIVALDO SILVA DOS SANTOS, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 26/08/2018, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Solicitação protocolada sob nº 83, Livro164, Fls164.

Cadastro: 008593 Matricula:
Contribuinte: ORIVALDO SILVA DOS SANTOS CPF/CNPJ 05694736249
Endereço: MONTE ALEGRE, PA Complemento: 575
Bairro: 68220000 CEP:
Cidade: Monte Alegre UF: PA
DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO



Data de Emissão: 27/02/2018 Valida Até: 26/08/2018

Usuário: WANESSA

Código de Controle da certidão/Número:
5F83.4A30.A29D.BD36

Wanessa Veiga de Lima
FISCAL DE TRIBUTOS
Responsável



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA DE OBRAS E TERRAS PATRIMONIAIS
CNPJ: 04.838.496/0001-28



MEMO. Nº 053/2018 – **SEMOB** -SETOR DE TERRAS PATRIMONIAIS

Monte Alegre - Pará, 11 de julho de 2018.



A
Procuradoria Jurídica Municipal

Prezado senhor,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, em anexo Processo de legitimação de Posse do senhor **ORIVALDO SILVA DOS SANTOS**, para análise e parecer jurídico do mesmo.

Na oportunidade desejo-lhe votos de consideração e muito apreço.

Atenciosamente,

Adson Vicente de Araújo Leão
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.
Decreto nº. 002/2017



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PA
PROCURADORIA JURIDICA
CNPJ: 04.838.496/0001-28



PARECER: 358/2018

PROCESSO nº 084 /2018

ORIGEM – Secretaria Municipal de Obras e Terras Patrimoniais – Departamento de Terras.

INTERESSADO: ORIVALDO SILVA DOS SANTOS

ASSUNTO: LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE TERRENO URBANO.



I - DOS FATOS

A Secretaria Municipal de Obras e Terras Patrimoniais – Departamento de Terras encaminha a esta PROJUR para análise e parecer, requerimento da interessada, com data de 05 de janeiro de 2018, Pessoa Física, onde solicita Legitimação de Posse de um Terreno Urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Francisco Avelino, nº 575, bairro do Terra Amarela, nesta cidade de Monte Alegre, para fins residenciais.

Junta encaminhamento da SEMOB, requerimento, cópias dos documentos de identificação da requerente e do cônjuge, certidão negativa de débitos municipais, ficha de vistoria da área, edital de alienação, certificação de publicação do edital, comprovante de quitação de IPTU atualizado, declaração de finalidade de uso do imóvel, declaração de não incursão de impedimentos e declaração de posse do imóvel.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A regularização fundiária e a ocupação do solo urbano, do município de Monte Alegre estão reguladas na Lei Municipal nº 4.720 de 19 de maio de 2009, alterada pela lei 4.777/2010, que em seu artigo 2º estabelece normas sobre alienação dos bens públicos do município de Monte Alegre, como versa:

Art. 2º – O caput do artigo 25 da Lei 4.720, de 19 de maio de 2009, passa a vigorar, e, acrescido do § 1º e do § 2º, com as seguintes redações:



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PA
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 04.838.496/0001-28



validade da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais apresentada pelo requerente.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pelo DEFERIMENTO do pedido, devendo o Setor de Terras Patrimoniais, encaminhar o Projeto de Lei à Câmara Municipal de Monte Alegre, para aprovação legislativa. Após a aprovação do Projeto de Lei de Alienação pela Câmara Municipal e a quitação da adquirente, o título definitivo pode ser emitido.

É o parecer, salvo entendimento em .

Monte Alegre, 18 de julho de 2018.


Raimundo Salim Lima Sadala
Procurador Jurídico do Município de Monte Alegre - PA
Decreto nº 0 55/2018



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER EXECUTIVO
CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Monte Alegre – PA

DESPACHO

Para a Comissão:

COMISSÃO DE TERRAS, OBRAS E PATRIMÔNIO, opinar sobre o presente **PROJETO DE LEI Nº 026/2018** que “Autoriza a alienação do bem público, na modalidade legitimação de posse a título oneroso em favor da pessoa física: **ORIVALDO SILVA DOS SANTOS**”.

Câmara Municipal de Monte Alegre, 06 de agosto de 2018.

Presidente

DESIGNAÇÃO

Designo o Vereador _____, para opinar no referido processo.

EM: ____ / ____ de 2018.

Marinete Macedo
Presidente da Comissão



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Monte Alegre
Aprovado em, 13/08/2018

Manuelzinho

COMISSÃO DE TERRAS, OBRAS E PATRIMÔNIO

PARECER Nº 017/2018



Ementa: Projeto de Lei Nº 026/2018, que trata de Pedido de Legitimação de Posse de Terras do Patrimônio Municipal.

Voto do Relator:

Após análise do Projeto de Lei Nº 026/2018, de 23 de julho de 2018, que trata de **Pedido de Legitimação de Posse** de Terras do Patrimônio Municipal, no qual é parte interessada a pessoa física **ORIVALDO SILVA DOS SANTOS**, esta **Relatoria**, com base na Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e fundamentada nas Leis 4.720/2009, 4.777/2010 e 4.804/2012, **MANIFESTA PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do projeto em tela, a título **ONEROSO**.

É como **VOTO**.

Sala das Sessões da **Comissão de Terras, Obras e patrimônio** da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 13 de agosto de 2018.

Marinete Macedo
MARINETE MACEDO
Presidente

Jean Carlos Silva Vasconcelos
JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS
Relator

Aldenor Sales Coutinho
ALDENOR SALES GOUTINHO
Membro